

## **RESOLUÇÃO DE MERCADO nº. 04/2017**

A Diretora Presidente Camila Sandri Sirena, o Diretor Técnico Flávio Hillebrand e o Diretor Administrativo Ricardo Bicca Ferreira, no uso de suas atribuições, conforme disposto no Estatuto Social da ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS S. A. - ADCOINTER, e o Regulamento de Mercado, **Art. 14, Parágrafo Único, Seção I e III** e especialmente:

Considerando, o Regulamento de Mercado, no que trata o **artigo 10** que estabelece que a Diretoria é um órgão de deliberação e orientação superior da estrutura orgânica da ADCOINTER e tem por finalidade estabelecer diretrizes básicas e normas de organização e administração;

Considerando, o Regulamento de Mercado, no que trata aos objetivos da ADCOINTER.

### **RESOLVE**

**I** – A partir de 01 de janeiro de 2018, o pagamento mensal do TPRU da Pedra (Produtores) e rateios passará a ser por via boleto bancário e não mais através de recibo pago na administração.

**II** – As taxas de multas poderão ser cobradas juntamente com o boleto bancário ou separadamente a ser paga na administração.

**Parágrafo Primeiro** – Os valores estabelecidos nesta Resolução serão corrigidos anualmente na mesma época e pelo mesmo índice definido para o TPRU dos boxes.

Esta Resolução entra em vigor a contar da data do Aviso no Site da ADCOINTER, qual seja: <http://ceasaserra.com.br/>, e será divulgada pelo serviço interno de alto falante, conforme prevê o artigo 98 do Regulamento de Mercado.

Caxias do Sul, 1º de dezembro de 2017.

\_\_\_\_\_  
Camila Sandri Sirena  
Diretora Presidente

\_\_\_\_\_  
Ricardo Bicca Ferrari  
Diretor Administrativo

\_\_\_\_\_  
Flávio Hillebrand  
Diretor Técnico